



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 190/2022/PGE/DER-RO**, PROCESSO Nº 0009.516047/2021-43, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, inscrito no CNPJ sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

**CONVENENTE:** O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73, com sede à Av. Rio de Janeiro, S/N, Centro, CEP: 76.868-000, na mesma urbe, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrito no RG: 3.941.526-7/SSP-PR e no CPF/MF sob nº 562.574.309-68, residente à Rua Paraná, nº 3263, Machadinho do Oeste/RO, CEP: 76.868-000, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0021830631).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 190/2022/PGE-DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do objeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 109/2023/SETCON (Id. 0041019958) e na Planilha de Execução (Id. 0041644894), bem como autorizado pela Concedente (Id. 0041536358), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 4/2023/DER-GECON (Id. 0041582802) e na manifestação jurídica contida na Informação nº 158/2023/PGE-DERADM (Id. 0041783809), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação dos prazos de execução do objeto e de vigência do Convênio nº **190/2022/PGE/DER-RO**, por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, a contar de 30/09/2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Machadinho d'Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,  
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.  
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável  
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique dos Santos, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 22/09/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 22/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041963327** e o código CRC **A982163D**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.516047/2021-43

SEI nº 0041963327